



Estado do Pará

**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumprida as formalidades previstas no Artigo 38, caput, da Lei Federal na 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório com Objeto: **o credenciamento de pessoas físicas que deverão prestar serviços de PEDAGOGOS na EQUIPE VOLANTE, do Centro de Referencia de Assistência Social(CRAS) integradas junto às localidades de Distrito de Maracajá-zona rural, Francisco Dionísio de Melo no bairro Vila Tucuruí zona urbana e Nossa Senhora Aparecida-zona urbana do Município de Novo Repartimento/PA.** Com utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária 2016 Atividade **60** - Fundo Municipal de Assistência Social **2.069** - serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, **3.3.3.90.36.00** outros serviços de terceiros pessoa física

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

Novo Repartimento- PA, 20 de Maio de 2016

Jucilene Pinheiro Ferro
Sec. Mun. de Assistência Social
Portaria nº 0004/2016

JUCILENE PINHEIRO FERRO
Secretaria de Assistência Social